



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 105/2019

**Excelentíssimo Presidente,**  
**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 450,00 (Quatrocentos E Cinquenta Reais)**, tendo em vista se tratar de saldos provenientes de rendimentos de aplicação e economicidade de licitação do convênio **CV. AQUISIÇÃO DE IMPLMETOS AGRÍCOLAS** a qual deverá ser devolvido ao conveniente pela prefeitura de Monte negro.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 21 de Maio de 2019.

  
**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito do Município

Lido em Plenário  
Em: 24/05/19

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
N.º <u>042/CMMN/19</u>
Data: <u>22/05/2019</u>
Ass. _____

  
**Deibisson Amorim de Moraes**  
Secretário Geral  
Portaria 016/2019/CMMN

  
**Deibisson Amorim de Moraes**  
Secretário Geral  
Portaria 016/2019/CMMN

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 35/GAB/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**



**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 450,00 (Quatrocentos E Cinquenta Reais)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRARIA  
20.60100012.1044 - **CV. AQUISIÇÃO DE IMPLMETOS AGRÍCOLAS**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições  
R\$ 450,00 (**Quatrocentos E Cinquenta Reais**).  
Ficha: ?

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 450,00 (Quatrocentos E Cinquenta Reais)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior ao Orçamento vinculado ao convênio **CV. AQUISIÇÃO DE IMPLMETOS AGRÍCOLAS** nº 232/2018/PGE/RO.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito do Município

 	ESTADO DE RONDÔNIA <b>PREFEITURA DE MONTE NEGRO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEGAFIN	Nº. fls. _____ Proc. Nº <b>829-1/2018</b> Visto: _____
---	--	--

## DESPACHO

**DA: SEGAFIN**  
**PARA: SEMPLA**

**ASSUNTO:** Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos do **PROCESSO Nº 829-1/2018**, para que seja encaminhado à Câmara de Vereadores para **DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 232/2018/PGE/RO**, conforme descrito abaixo:


**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 02.06.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Prod. Agrícola e Org. Agraria

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.6010012.1044 – CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 232/2018/PGE/RO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

**VALOR:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Monte Negro/RO, 20 de maio de 2019.

  
**CARLOS EDUARDO P. DE SOUSA**  
Secretário Mun. de Gestão Em Adm. e Finanças - Adjunto  
Port. Nº 619/GAB/2018